

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2023**  
**PROCESSO N°. 5780/2023**

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Data limite para envio da proposta: 07/12/2023 até as 18 horas - Horário de Brasília - DF**

**Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:** [compras@saaesaocarlos.com.br](mailto:compras@saaesaocarlos.com.br) ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, no endereço, Av. Getúlio Vargas, 1500, Jd. São Paulo, São Carlos/SP.

**Link:** <https://saaesaocarlos.com.br/wp/licitacoes>

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica para Contratação de empresa para consultoria especializada na área de engenharia elétrica para serviços necessários para migração para o mercado livre de energia, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será realizada em item único, conforme especificação do serviço na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado do item
1	01	un.	Contratação de serviços de Consultoria Especializada na área de Engenharia Elétrica e Migração para o Mercado Livre de Energia.	R\$ 56.725,00
<b>Valor Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 56.725,00</b>

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas, integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

### **3. DA PROPOSTA.**

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I** a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II** o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV** o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V** o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

3.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

3.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

3.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-

mail ou protocolado, até 01 (um) dia útil após considerada vencedora;

3.6 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, das obrigações tributárias e de todas as demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

3.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### **4. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Serviço Autônomo e Água e Esgoto de São Carlos/SP, para exercício de 2023. Fonte: 27.01.17.512.6001.2.601.4.4.90.51.04.1100000. Recursos Próprios da Administração Indireta.

#### **5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 Encerrada a fase de envio da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.1.1.No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20 % relativo à contribuição

patronal à Seguridade Social, cujo recolhimento será realizado pela Administração;

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no processo da dispensa;

5.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 Contiver vícios insanáveis;

5.8.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.9.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual ou documento de identificação da pessoa física em caso de autônomo;

6.1.2. As licitantes devem contar com o cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal.

### **6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

6.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante;

6.2.2. Certidão Negativa de insolvência civil.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei;

6.3.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei;

6.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei;

6.3.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) - CRF, com validade na data da apresentação.

6.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei;

#### **6.4. CAPACIDADE TÉCNICA**

6.4.1 Comprovação de Certidão de Classe CREA que a empresa se encontra devidamente registrada, ou profissional se encontram devidamente registrados;

6.4.2 Atestado de Capacidade técnica:

6.4.2.1 As quantidades e características solicitadas abaixo são necessárias para a verificação inicial da capacidade dos proponentes

na análise pormenorizada de viabilidade para migração e gestão de contratos no ACL para 25 (vinte e cinco) UC's do Grupo A4 - 2,3 kV a 25kV.

6.4.2.2 Os proponentes apresentarão o(s) atestado(s) de bom desempenho anterior em contratos compatíveis ao objeto da presente licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) detalhadamente os tipos de serviços realizados;

6.4.2.3 Entende-se por contratos compatíveis ao objeto da presente licitação, atestado(s) de execução de serviços de consultoria (em nome do proponente) que demonstrem a prestação dos serviços de consultoria em:

6.4.2.4 Análises de Viabilidade de Migração com a melhor estratégia, análises financeiras das faturas de energia elétrica, comprovando a real economia considerando outros custos e riscos não evidentes.

6.4.2.5 Adesões do agente a CCEE, modelagem das Cargas no Sistema de Contabilização, liquidação (CliqCCEE) e suporte inicial na aquisição de energia.

6.4.2.6 Representações na CCEE, contendo as atividades: i) Gestão dos dados no CliqCCEE registrando, ajustando e/ou validando os contratos de compra e venda ou cessão de energia e ii) Auditoria nas faturas de cobrança pelo Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e nas faturas de fornecedores de energia a fim de garantir que não haverá pagamentos indevidos.

6.4.2.7 Gestões, serviços de consultoria ou movimentação média mensal de energia elétrica de fontes renováveis (verde/incentivada) igual ou superior a 4,5 MW (quatro vírgula cinco megawatts) médios mensais em qualquer período de 12 meses seguidos.

6.4.3 As comprovações a que se referem os itens acima poderão ser efetuadas pela apresentação de um único contrato (contemplando todos os itens) ou contratos avulsos de prestação de serviços;

6.4.4 Os atestados de capacidade técnica apresentados pelos proponentes obrigatoriamente terão, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome empresarial e dados de identificação do emitente (Carimbo, CNPJ, endereço, telefone fixo - móvel, e-mail);
- b) Local e data de emissão;



- c) Nome, cargo, telefone e e-mail de contato;
- d) Identificação e Assinatura do responsável pelo documento;
- e) Comprovação de capacidade de prestação de serviços compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- f) Dados do Contrato - Período de fornecimento/prestação de serviço - Data início - fim (se for o caso);

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

7.2 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, não podendo o valor com as prorrogações ultrapassar o limite legal da dispensa contido no artigo 75, I, da Lei 14.133/2021;

7.3 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações responderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro de envio da documentação relativa ao procedimento;

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;

9.11 Os licitantes estão cientes de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

São Carlos, 30 de novembro de 2023.

**Paula Valeria Marcatti**  
**Chefe do Setor de Compras**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa de Consultoria para prestação dos serviços técnicos especializados na área de Engenharia Elétrica, necessários para a Migração ao Mercado Livre de Energia Elétrica.

### **2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de São Carlos - SP (SAAE), relativo ao exercício financeiro de 2023, na classificação orçamentária do presente ano.

### **3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS:**

a) Avaliação do enquadramento da empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de São Carlos - SP nas normas legais para o Cadastramento junto a Câmara de Comércio de Energia Elétrica - CCEE (órgão governamental da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL);

b) Avaliação da atual demanda contratada e de consumo de energia elétrica junto à Distribuidora de energia local, referente às Unidades classificadas no Grupo A de energia (média e alta tensão);

c) Apresentação dos estudos técnicos econômicos de viabilidade e rentabilidade financeira de cada Unidade Consumidora, de acordo com o atual consumo no Ambiente de Contratação Regulada - ACR;

3.1 Apresentação do Cronograma das Atividades necessárias para a Migração ao Mercado Livre de Energia Elétrica, considerando:

a) Os prazos legais nos termos da legislação vigente;

b) Prazos do cadastramento e documentação exigida pela Câmara de Comércio e Energia Elétrica - CCEE;

c) Análise dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica Regulada - CCVEER junto à Distribuidora local;

d) Identificação do prazo legal para efetiva denúncia do Contrato - CCVEER junto à Distribuidora local, visando a Migração para o Mercado Livre de Energia Elétrica;

e) Prazo para a efetiva Migração ao Mercado Livre;

f) Avaliação técnica das Cabines Primárias de cada Unidade Consumidora;

- g) Preparação da documentação e protocolo de entrada junto a CCEE;
- h) Acompanhamento do andamento do Processo de Cadastramento junto a CCEE;
- i) Acompanhamento da efetiva Publicação da ATA da CCEE, oficializando a empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de São Carlos como Agente na CCEE;
- j) Preparação do processo para a Compra de Energia Elétrica junto às Comercializadoras de Energia oficialmente cadastradas e autorizadas junto a CCEE;
- k) Elaboração de planilha contendo análise das propostas e condições comerciais oferecidas pelas Comercializadoras de Energia oficialmente cadastradas junto à CCEE, referendando, para decisão final da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de São Carlos - SP, a proposta que apresentar o melhor ponto de equilíbrio comercial e segurança de fornecimento.

#### **4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 O prazo Contratual será de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do Contrato entre as partes.

#### **5. DO CONTRATO**

5.1 Os termos do Contrato a ser celebrado entre as partes seguirão as normas legais vigentes e internas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de São Carlos - SP, após revisão e aceite pela Contratante.

#### **6. DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

6.1 A empresa vencedora da Proposta Técnica/Comercial deverá apresentar obrigatoriamente para a elaboração e assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- b) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- d) Contrato Social e alterações consolidadas;
- e) Prova de inscrição no cadastro Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais;

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão negativa de Falência/Concordata/Recuperação Judicial emitida pelo competente Cartório do Distribuidor do Juízo de Falências da pessoa jurídica;
- i) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos estaduais inscritos na dívida ativa;
- j) Certidão Negativa de Tributos mobiliários municipais relativos à sede da empresa;
- k) Certidão do órgão do Conselho de Classe CREA que a empresa está devidamente registrada;
- l) Atestado de Capacidade Técnica;
- m) Para o caso de empresas em recuperação judicial deverão apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- n) No caso de representantes, apresentar documentos de identificação;
- o) Declaração de que a empresa cumpre as normas relativa às atividades desenvolvidas;
- p) Anexo II - Dados do proponente (conforme modelo anexo).
- q) Anexo III - Declaração de não empregar menor, devidamente preenchido e assinado pelo proponente (conforme modelo anexo).
- r) Anexo IV - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, acompanhada do documento que comprove a opção ao sistema do "Simples Nacional", perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (conforme modelo anexo);

6.2 Todos os documentos acima citados deverão ser referentes à sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.3 Todas as certidões deverão ter o prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão, exceto se a Certidão dispuser de forma contrária.

## **7. DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

7.1 A proposta Técnica/Comercial deverá ser preenchida e assinada, identificando os dados do representante legal da empresa, nos termos do Contrato Social, ou do Procurador devidamente acompanhado do respectivo instrumento de Procuração.

## **8. DA VALIDADE DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

8.1 O prazo de validade da presente Proposta Técnica e Comercial será de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação da proposta técnica/comercial.

**9. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE COTAÇÃO**

9.1 As informações administrativas relativas à presente Cotação serão prestadas pelo setor de licitações da autarquia, situada à Rua Getúlio Vargas, 1500, Jd. São Paulo, na cidade de São Carlos - SP, ou pelo e-mail: [compras@saaesaocarlos.com.br](mailto:compras@saaesaocarlos.com.br)

9.2 Todas as informações, esclarecimentos e elementos relativos a este Processo de cotação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão atendidos quando solicitados por e-mail citado no item anterior;



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA.

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Termo de Referência em Anexo, e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Total (R\$)
01	Contratação de serviços de Consultoria Especializada na área de Engenharia Elétrica e Migração para o Mercado Livre de Energia.	01	Sv	
<b>Preço Total</b>				

• **Legenda:** sv= serviço(s).

<b>Preço total por extenso:</b>
<b>Prazo da execução dos serviços:</b>
<b>Validade da proposta:</b>

Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes



sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Dispensa forma Eletrônica nº 003/2023 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável  
CPF nº



### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;  
III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;  
e;

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos;

Assinatura do Responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_